



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 para ampliar o número de cargos de Assistente de Educação Infantil e Merendeira e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, ampliando o número de cargos de Assistente de Educação Infantil e de Merendeira, ambos com carga de 30 horas semanais.

Art. 2º. Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhano, atendendo-se os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, os seguintes cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO SALARIAL	VALOR R\$
Assistente de Educação Infantil	01	30 horas semanais	03	R\$ 1.236,28
Merendeira	01	30 horas semanais	03	R\$ 1.236,28

Art. 3º. No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional de Assistente de Educação Infantil e Merendeira, passa a ser redigida com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL/PADRÃO	N.º DE CARGOS
Assistente de Educação Infantil / 03	09
Merendeira/03	06

Art. 4º. As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos criados por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001 e Lei n.º 246, de 28 de novembro de 2001.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 24 DE JANEIRO DE 2020.

ALEXANDRE TERRES DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que amplia o número de vagas no cargo de Assistente de Educação Infantil e Merendeira, previstos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001.

A presente alteração legislativa visa ampliar o número de cargos de assistente de educação infantil ampliando de 8 (oito) para 9 (nove) cargos, e de merendeira ampliando de 5 (cinco) para 6 (seis), modificando o art. 3º da Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, o que permitirá a posse dos aprovados no Concurso Público n.º 01/2018, suprimindo a necessidade das escolas municipais.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanos, 24 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE TERRES DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício